



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.473.996,77 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.473.996,77 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes

PMC:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0022.002-339030-100000	29.714,58
02.01.04.122.0022.002-339039-100000	6.780,00
03.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0032.008-339031-100000	85.990,00
03.01.04.122.0032.010-335041-100000	60.000,00
04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.02.12.361.0062.028-339030-101000	725.000,00
04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04.06.27.813.0081.025-449051-100000	651.633,22
04.06.27.813.0082.044-339031-100000	42.902,00
06.00 – SECR. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
06.01.04.122.0132.077-339039-100000	1.768,00
07.00 – SECR. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	
07.01 – COORDENAÇÃO DE DESENVOL. ECONÔMICO	
07.01.04.122.0182.081-339039-100000	2.000,00
10.00 – SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.26.782.0151.053-449052-190024	3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 4.605.787,80

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0091.028-449052-114040	7.149,95
05.01.10.301.0112.046-339030-114039	78.733,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

05.01.10.301.0112.046-339039-114039	14.707,00
05.01.10.301.0112.065-339039-114039	79.920,00
05.01.10.301.0492.189-339039-114340	43.632,00
05.01.10.302.0362.173-339039-114041	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 394.141,95

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.0242.176-339039-129000 7.978,60

08.01.08.244.0242.178-339030-129000 8.888,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 16.867,02**FMHP:****06.00 – SECR. DE PLANEJA. PROJETOS E HABITAÇÃO****06.08 – FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPÓ**

06.08.16.482.0161.048-449061-100000 390.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 390.000,00**FMDI:****08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.04 – FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO**

08.04.08.241.0242.150-445042-100000 67.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 67.200,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**03.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0032.008-339039-100000 91.482,58

04.00 – SECR. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

04.04.12.361.0062.032-339030-101000 225.000,00

04.02.12.361.0062.032-339039-101000 500.000,00

07.00 – SECR. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

07.02.17.512.0212.075-339039-100000 200.000,00

10.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

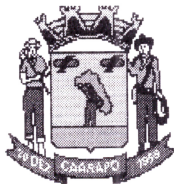
10.01.15.451.0121.040-449051-100000 289.305,22

10.01.15.451.0121.045-449051-100000 300.000,00

10.01.15.451.0121.047-449051-190024 1.000.000,00

10.01.26.782.0132.076-339030-100000 390.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 2.995.787,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.0112.063-319011-114039	93.440,00
05.01.10.301.0112.065-319011-114039	123.552,00
05.01.10.301.0492.189-449052-114040	7.149,95
05.01.10.302.0362.051-319004-114041	30.000,00
05.01.10.302.0362.051-319011-114041	140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 394.141,95**FMAS:****08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.241.0242.103-339039-129000	10.000,00
08.01.08.241.0242.103-449052-129000	2.867,02
08.01.08.244.0242.176-449052-129000	4.000,00
08.01.08.244.0392.193-319011-100000	50.000,00
08.01.08.244.0392.193-449052-100000	17.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 84.067,02**FMHP:****06.00 – SECR. DE PLANEJA. PROJETOS E HABITAÇÃO****06.08 – FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPÓ**

06.08.16.482.0161.048-449051-119024	1.000.000,00
06.08.16.482.0161.048-449061-119024	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 2.000.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 14 de abril de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.